



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ATA Nº 35/2025/CEPAP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE MAIO DE 2025

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12h00, reuniu-se Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência da Excelentíssim Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TS 23.615/2020, presencialmente: Desembargadora - Corregedora Nélia Caminha Jorge, os juízes Dr. Fabrício Frota Marques, Dr.ª Giselle Falcone Medina e a Dr.ª Mara Elisa Andrade, bem como o Douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Edmilson da Costa Barreiros Júnior e remotamente, os juízes Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Cássio André Borges dos Santos. Havendo número legal, a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

I - PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO: NÃO HOUVE

II - JULGAMENTOS

1º PJE Nº 0600204-82.2024.6.04.0050

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECORRENTES: ILQUE CUNHA DE LIMA E OUTRO

ADVOGADOS: MONALISA GADELHA CORDOVIL - OAB/AM 7154 E OUTRO

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - AM

RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE

JULGAMENTO SUSPENSO: VISTA REQUERIDA PELO DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS EM 12.05.2025.

2º PJE Nº 0600397-11.2024.6.04.0014

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA

RECORRENTE: PROMOTORIA ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS

RECORRIDO: JANSEN BENTO DE ALMEIDA

RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NO PRESENTE RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL - 40ª ZONA DE MANAUS/AM

REQUERENTE: JUÍZO DA 40ª ZONA ELEITORAL - MANAUS/AM

REQUERIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELA DESIGNAÇÃO DO JUIZ LEONEY FIGLIUOLO HARRAQUIAN PARA A TITULARIDADE DA 40ª ZE, NESTA CAPITAL, PARA O BIÊNIO 2025/2027, A CONTAR DA DATA EM QUE ASSUMIR A JURISDIÇÃO ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 40-K DA RESOLUÇÃO TRE-AM N. 32 DE 2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE Nº 0600071-52.2024.6.04.0046

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ELEITORAL

EMBARGANTES: A HISTÓRIA CONTINUA [UNIÃO/REPUBLICANOS/PP/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - ENVIRA - AM E OUTROS

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO - OAB/AM4237-A E OUTROS

EMBARGADO: IVON RATES DA SILVA

ADVOGADOS: JULIA FURTADO NUNES - OAB/AM19576

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

JULGAMENTO ADIADO A PEDIDO DO JUIZ VISTANTE.

5º PJE Nº 0602283-58.2022.6.04.0000

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL ELEITORAL

REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA

ADVOGADOS: GINA MORAES DE ALMEIDA - OAB/AM7036 E OUTROS

REPRESENTADOS: WILSON MIRANDA LIMA E OUTROS

ADVOGADO: MARCO AURELIO DE LIMA CHOY - OAB/AM4271-A E OUTROS

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR A REPRESENTAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA APLICAR PENALIDADE DE MULTA AO GOVERNADOR WILSON MIRANDA LIMA (R\$ 106.410,00), AOS PREFEITOS DE NOVO AIRÃO E BOCA DO ACRE (R\$ 20.000,00 CADA), ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR E JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ, E AOS DEMAIS AGENTES PÚBLICOS (R\$ 5.320,50 CADA). IMPROCEDÊNCIA EM RELAÇÃO AO VICE-GOVERNADOR TADEU DE SOUZA SILVA (MERO BENEFICIÁRIO) E A CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA (ATIPICIDADE). EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO EM RELAÇÃO AO DIRETOR DO DETRAN, JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

6º PJE Nº 0600219-83.2024.6.04.0007

RECURSO ELEITORAL - AJE

RECORRENTES: ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA, ANA ALICE VASCONCELOS DE CASTRO E OUTRO

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO OAB/AM 4237-A E OUTROS

RECORRIDO: EVANDRO DELMIRO FEITOSA

ADVOGADOS: FRANCISCO RODRIGUES BALIEIRO OAB/AM 2241-A E OUTROS

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

7º PJE Nº 0600220-68.2024.04.0007

RECURSO ELEITORAL - AIJE

RECORRENTES: ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA, ANA ALICE VASCONCELOS DE CASTRO E OUTRO

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO OAB/AM 4237-A E OUTROS

RECORRIDA: MARIA DE MATOS BARBOSA

ADVOGADOS: FRANCISCO RODRIGUES BALIEIRO OAB/AM 2241-A E OUTRO

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

III - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: NÃO HOUVE

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 13 DE MAIO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, SALETE GOMES ARAÚJO, SECRETÁRIA, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE PELA PRESIDENTE, POR MIM E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 12 DE MAIO DE 2025.

**CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
PRESIDENTE**

**EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

Manaus/AM, Data da Assinatura Eletrônica

**WALDINEY ALBUQUERQUE SIQUEIRA
COORDENADOR**



Documento assinado eletronicamente em **30/05/2025**, às **16:05**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em **02/06/2025**, às **15:24**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000502513** e o código CRC **D3583716**.

Processo nº 0001813-71.2025.6.04.0000

Número Geral: 0000502513 versão: 2